

ADVOCEF

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS ADVOGADOS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Jun/Jul 2003 – Edição 012

Justiça poética

A ética, nas
questões do poeta
e do gato.

Pág. 12



Um PCS para revisar conceitos

A Proposta de Plano de Carreira para Advogados da CAIXA, entregue à DIJUR, enquadra todos os profissionais num único Plano de Cargos e Salários. A categoria comenta e dá sugestões.

Pág. 3

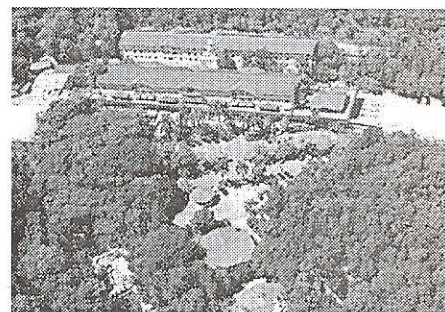
IX Congresso da ADVOCEF reúne advogados e autoridades em Goiás

Cerca de 90 participantes, entre congressistas e autoridades do meio jurídico, estarão no IX Congresso Nacional da ADVOCEF, que será realizado no município de Rio Quente, em Goiás, nos dias 14 a 17 de agosto.

Estão confirmadas as presenças dos representantes do Superior Tribunal de Justiça, ministro Castro Filho, e do Tribunal

Regional Federal da 1ª Região, desembargador João Batista Gomes Moreira. Quatro ex-advogados da CAIXA, atualmente juizes federais, serão homenageados. Também é aguardado no Congresso o presidente da CAIXA, Jorge Mattoso. O diretor jurídico, Antonio Carlos Ferreira, já confirmou sua ida.

As discussões mais intensas do IX Congresso deverão girar sobre o Regulamento de Honorários. Foram enviadas à Comissão Organizadora 14 propostas da categoria para alterar o documento. Outras questões importantes para os advogados, como



Vista aérea do Hotel Turismo

o Estatuto Social, serão debatidas.

O evento acontecerá no Hotel Turismo, no Complexo Pousada do Rio Quente, localizado numa área verde de 49,7 hectares, ao lado da Serra de Caldas. Suas fontes termais, com temperatura média de 37,5 °C, são consideradas atração turística.

Leia mais sobre o IX Congresso nas páginas centrais

O que tira o sono dos advogados

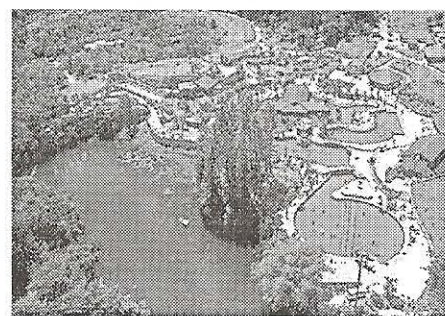
Apurações sumárias, inquéritos policiais, desobediência de ordens judiciais, ameaças de multas, chacotas... No encarte *Juris Tantum*, Fabiano Jantalia Barbosa examina esses e outros graves problemas da área jurídica da CAIXA.

Leia mais na página 11

A GETEN e o prazer de advogar

O novo titular da área, Jailton Zanon da Silveira, fala dos desafios e das metas, entre as quais a de recuperar, para o advogado da CAIXA, o prazer do ofício.

Leia mais na página 11



Vista aérea da Pousada do Rio Quente

EXPEDIENTE

ADVOCEF

Associação Nacional dos Advogados da CAIXA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Darli Barbosa (Londrina)

Vice-Presidente

Sandra Rosa Bustelli Jesion (São Paulo)

1º Tesoureiro

Altair Rodrigues de Paula (Londrina)

2º Tesoureiro

Gilberto Gemin da Silva (Londrina)

1º Secretário

Alceu Paiva de Miranda (Londrina)

2º Secretário

Francisco Spisla (Londrina)

Diretor Regional Norte

Mariano Moreira Junior (Manaus)

Diretor Regional Nordeste

Leandro Cabral Moraes (Natal)

Diretor Regional Sudeste

Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória)

Diretor Regional Centro-Oeste

Isabella Gomes Machado (Brasília)

Diretor Regional Sul

Edgar Luiz Dias (Curitiba)

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares

Domingos Simião da Silva (Belo Horizonte), Gerhard Winning Filho (Uberlândia), Rosimeire Rocha Mcauchar (Juiz de Fora), Silvío do Lago Padilha (Belo Horizonte) e Simone Solange de Castro Rachid (Belo Horizonte).

Suplentes

Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte) e Umberto Parma Machado (Belo Horizonte).

CONSELHO FISCAL

Titulares

Davi Duarte (Porto Alegre), Gisela Ladeira Bizarra (Brasília) e Luís Fernando Miguel (Porto Alegre).

Suplentes

Maria dos Prazeres de Oliveira (Recife) e Paulo Ritt (Salvador).

Conselho Editorial: Darli Barbosa, Jailton Zanon da Silveira e Roberto Maia.**Editor:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: m.goulart@uol.com.br**Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo.**Tiragem:** 700 exemplares.**Impressão:** Promoarte.**Periodicidade:** bimestral.**Endereço em Brasília:**

SBS, Quadra 2, Lote 1 - BL S sala 1205 - Edifício Empire Center CEP 70070-100 Fone (61) 224-3020

Endereço em Londrina/PR:

Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 CEP 86.010-470 Fone (43) 3323-5899 - E-mail: advocéf@conectway.com.br Site: www.advocéf.org.br

Discagem Gratuita:**0800 400 8899**

O Boletim da Advocéf é distribuído gratuitamente a todos os advogados da CAIXA e a entidades associativas.

Editorial

Sementes para a terra

Esta edição do Boletim traz notícias sobre algumas das várias frentes de trabalho da Associação e de seus integrantes em proveito dos interesses coletivos.

Ao tempo em que relata os derradeiros preparativos para o próximo Congresso, inclui extensa matéria com comentários, anotações e expectativas

acerca do trabalho sobre a situação do quadro técnico-jurídico, trabalho este nascido dos anseios da categoria e provocado no Congresso do Rio de Janeiro.

As informações contidas nas próximas páginas revelam uma importante simultaneidade de ações e resultados.

O estudo recentemente levado ao conhecimento da administração da Empresa, além de expor as distorções que o tempo e as diferentes políticas de recursos humanos impuseram ao quadro técnico-jurídico, também reforça os dados, argumentos e assertivas que já haviam sido expostos no trabalho realizado por advogados juniores.

Este o papel da Associação: aproximar as pessoas, incentivar a soma de inspirações e capacidades em prol de algo maior do que as expectativas puramente individuais. Congregar, conciliar, unir e fortalecer aspirações justas, com a força da representatividade de todo um grupo.

É oportuna a coincidência e feliz o momento em que é registrada.

O olhar sobre a germinação de boas sementes, plantadas por muitos em solo fértil e propício ao desenvolvimento. Os preparativos para um novo plantio, com novas sementes trazidas por tantos.

A rega, a poda e os cuidados com os frutos são missões de todos, porque o trabalho deve ser incansável.

Que o solo permaneça sempre fértil e que nele frutifiquem as sementes trazidas por plantadores desejosos de boas colheitas.

O papel da Associação é aproximar as pessoas, inspirações e capacidades em prol de algo maior do que as expectativas puramente individuais.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

O presidente da ADVOCEF, Darli Barbosa, encaminhou à Diretoria Jurídica, no dia 19 de junho, a Proposta de Plano de Carreira para Advogados da Caixa Econômica Federal. O estudo foi elaborado por uma comissão designada no último Congresso da categoria, realizado em agosto de 2002, no Rio de Janeiro. O grupo, formado pelas advogadas Izabel Urquiza Godoi Almeida (Recife), Margit Kliemann Fuchs (Porto Alegre), Sandra Rosa Bustelli Jesion (São Paulo) e Simone Solange de Castro Rachid (Belo Horizonte), decidiu apresentar um plano para todos os advogados, incorporando as contribuições da equipe que tratou da situação dos juniores. As reivindicações dos novos profissionais foram apresentadas à DIJUR em novembro de 2002. Veja os pontos principais da nova proposta, que vale para a totalidade do quadro jurídico da CAIXA:

Enquadramento de todos os advogados num único Plano de Cargos e Salários (PCS), substituindo as categorias atuais (júnior, pleno e sênior) por um único nível, dividido em referências com base no tempo de serviço e no merecimento. Haverá três faixas, com jornadas de 4, 6 e 8 horas. Cada faixa com 31 referências. O advogado optará por uma das faixas, através de acordo de alteração de contrato de trabalho.

Os advogados que hoje compõem a parte em extinção, inclusive os que

aderiram ao novo Plano de Cargos em Comissão (PCC), serão enquadrados automaticamente em referência correspondente à categoria sênior no plano atual. O enquadramento se justifica porque o tempo de carreira desses profissionais é no mínimo dez anos maior que o dos atuais juniores.

As tabelas salariais propostas levam em conta os salários dos advogados com jornada de 4 horas diárias reconhecida pela Justiça. Foram montadas de acordo com parâmetros da Advocacia Geral da União. Contemplam desde os que têm reconhecida judicialmente a jornada de quatro horas até os novos profissionais.

A proposta garante a progressão de mais de uma referência por vez, desde que cumpridos requisitos como a conclusão de cursos de especialização ou pós-graduação.

As integrantes da Comissão explicam porque alteraram a meta original, que visava sugerir um plano de carreira apenas para os advogados antigos. O motivo é sua convicção de que a diferenciação entre profissionais de antes e depois do concurso de 1998 é discriminatória e "tem servido de argumento para dividir um grupo que deve ser coeso e forte". A situação profissional da área precisa ser revista logo, advertem, tendo em vista o atual "desaparelhamento do Jurídico".

A dificuldade não se refere apenas à estrutura material, mas principalmente a "um bem da vida muito mais ele-



Sandra Jesion, vice-presidente da ADVOCEF, integra a comissão.

vado: oportunizar ao profissional sua integração nos interesses da Empresa, dando ouvidos à sua contribuição intelectual". Segundo o estudo que apresentam, portanto, a reestruturação do Jurídico passa pela integração do quadro de profissionais.

As integrantes da Comissão acreditam que com a nova estrutura será possível enfrentar a situação crítica de hoje. Alguns dos problemas parecem inexistentes "aos olhos do público externo", mas eles existem, como as ações do FGTS, cujo volume de processos é desproporcional ao número de advogados. A expectativa da integrante Simone Rachid é que tenha sido apresentada "uma proposta que mereça a atenção dos colegas, para que também analisem a questão e ofereçam sugestões para aprimorarmos o trabalho e discutirmos com a Administração". Trata-se, de fato, como concluem as advogadas no documento, da necessidade de revisar os conceitos atuais de advocacia na CAIXA.

Todos os planos salariais

A Comissão da ADVOCEF pesquisou os planos salariais já implantados na CAIXA. A seguir, uma síntese:



01/01/1986	Lei 7.430/85. Jornada de 6 horas, excetuando os médicos, que por força de Lei Específica cumpriam a carga horária de quatro horas. Sem redução salarial. Quem já cumpria jornada de 6 horas por opção teve o salário ajustado.
1989	Novo PCS.
1992	Ampliado o novo PCS. Inclui regras para as funções de confiança.
1994	Lei 8.906/94. Estatuto da Advocacia - Jornada de 4 horas. Mas o advogado podia acordar jornada maior.
31/05/1996	Acordo com a CAIXA. Jornada de 6 horas mais 2 extras. Passou a vigorar em 01/06/1996, com duração de 22 meses. Prorrogado por três meses até 07/1998. De novo prorrogado, unilateralmente, pela CAIXA, até 01/1999.
03/1998	Novo PCS. Advogados regidos pelo PCS anterior foram inseridos como cargo em extinção.
01/1999	CI GEARU/GEPES 278/99 c/c RD Ata 1.412/99 e VO CAIXA 53/99. Interrupção do pagamento das horas extras. A jornada, de 6 horas, ficou igual à dos bancários.

Advogados aprovam a proposta da Comissão

A unificação do quadro de advogados da CAIXA em um único Plano de Cargos e Salários e a valorização salarial com parâmetros da administração pública são os dois itens mais elogiados na proposta apresentada à DIJUR. Nos depoimentos dos seis profissionais da área jurídica, sintetizados abaixo, há também sugestões para o aperfeiçoamento do estudo da Comissão da ADVOCF.

Maria Gizela S. Aranha - Advogada da CAIXA desde 1988, trabalha no JURIR/SP, com jornada de seis horas. Membro do Conselho Fiscal da ADVOCF.

Para Maria Gizela o plano apresentado, "com singular clareza, desnuda os tropeços das administrações anteriores com a carreira dos advogados, abre o debate sobre a matéria e propõe uma solução". Outro aspecto fundamental "é que nos faz lembrar que somos advogados da CAIXA, uma empresa pública que malgrado alguns de seus administradores do passado, tem uma função social de interesse coletivo". Ao viabilizá-lo, "a ADVOCF cumpre o seu papel de agente agregador e meio de expressão dos anseios dos advogados".

A advogada chama a atenção para a importância do momento atual, em que há a reunião de profissionais antigos e novos. "O encontro da experiência com o fôlego revolucionário da juventude só pode resultar no engrandecimento de todos", diz Gizela. Faz um único reparo à proposta: "Na verdade, entendo que os valores poderiam ser mais arrojados, mas a ideia de unificação da carreira é ótima".

Isabella Gomes Machado - Admitida em 1989, advogada da CAIXA desde 1992. Coordenadora jurídica na GEJU.

Isabella salienta que a valorização dos cargos técnicos, com o estabelecimento de níveis de progressão, motivará o advogado. "Acredito que a área jurídica deveria contar com um quadro de carreira próprio, compativelmente remunerado, tendo como parâmetros cargos análogos existentes na administração pública". Entende que as funções gerenciais devem ser apenas aquelas absolutamente essenciais à administração da área jurídica. Dessa forma, o advogado adquire uma estabilidade de salutar, compatível com as altas responsabilidades do cargo, impostas pela própria administração. "Condicionar a adequada remuneração do advogado ao eventual exercício de função comissionada é retirar-lhe a independência necessária ao exercício de suas atribuições, além de fomentar uma desinteressante disputa no meio em que convive", conclui Isabella.

Julio Cezar Hofman - Na CAIXA desde 1982, entrou na área jurídica em 1992. Gerente do JURIR ME/AL.

Entende que a proposta não deve ser vista como pronta e acabada, pois as discussões mal iniciaram. Mas considera-a um trabalho de fôlego, que merece ser prestigiado, pois a categoria pode começar a discussão já com uma proposta concreta. "Tem algumas características muito favoráveis, como o fato de reunificar o PCS da carreira jurídica, eliminando a existência de pseudocarreiras paralelas." A existência de várias carreiras, com remunerações diferencia-

das, não traz benefícios nem para a empresa, só gera insatisfação. Seja qual for o PCS adotado, Julio Cezar espera que existam regras claras a respeito da ascensão funcional. "É importante que haja uma perspectiva efetiva de carreira na área jurídica da CAIXA, o que hoje praticamente inexistente." Lembra que é necessário também um trabalho de conscientização junto à Diretoria Jurídica.

Marco Cezar Cazali - Admitido na CAIXA em 10/01/1990, está na área jurídica desde 28/10/1992. Assistente jurídico na REJUR/CP, atua no Contencioso Trabalhista.

A proposta atende em grande parte as suas expectativas. Considera necessário apenas um maior detalhamento no critério de progressão, "para, de forma transparente, o advogado poder planejar a sua própria carreira dentro da Empresa, sabendo em que áreas deverá priorizar o desenvolvimento". Tudo o mais é elogiável, segundo o advogado: "a unificação do quadro, a escolha de um mercado paradigmático (AGU) e a apresentação de faixas salariais condizentes com o mercado e a importância que o profissional advogado exerce na alavancagem dos negócios da CAIXA". Ressalta também a injustiça corrigida: "Pelo quadro atual os advogados do PCS 98, apesar da diferença de tempo de serviço em torno de dez anos em relação aos advogados do PCS 89/92, no final da carreira receberão salários maiores, em total desestímulo aos advogados do plano anterior".

Mariano Moreira Júnior - Entrou na CAIXA, já na área jurídica, em julho de 2001. Diretor Região Norte da ADVOCF. Advogado júnior, com jornada de oito horas, atualmente na função de Coordenador Jurídico do JURIR/MN e substituto eventual da Gerência.

Considera que a proposta, no cenário atual, mostra-se razoável e suficiente. Elogia a ideia "salutar" do Plano único, que reforça o sentimento de grupo. A seu ver, o estudo abrange, de maneira geral, todas as necessidades da categoria, que não se resumem à questão financeira. São também enfocados no trabalho o reaparelhamento dos jurídicos, a qualificação do profissional, as condições dignas de trabalho e a motivação, todos pontos primordiais. "É extremamente importante inserir o advogado no contexto CAIXA, tanto como instituição competindo no mercado, como instrumento de aplicação de políticas sociais." Outro aspecto importante é a possibilidade de crescimento profissional, independente de funções. "Nem todo profissional tem perfil gerencial, e é essencial que seja valorizado enquanto advogado." Mariano aprova também a remuneração proposta, baseada na carreira da AGU.

Maria dos Prazeres de Oliveira - Admitida na CAIXA em abril de 1984, ingressou no quadro jurídico em 1988. Coordenadora do TRF no JURIR/RE. Cumpre jornada de oito horas.

Segundo Maria dos Prazeres, se for aceita a proposta, serão respeitados as decisões judiciais, os que não aderiram ao plano, os que optaram pelo acordo e os juniores. A CAIXA estará demonstrando respeito e reconhecimento aos profissionais antigos, que a despeito de tudo optaram por continuar na Empresa, dedicados, enfrentando baixa remuneração e condições adversas, "inclusive interna corporis". O mesmo respeito será oferecido aos novos, tendo de volta a certeza de que integrarão uma equipe forte e coesa, isenta de discriminação.

Prazeres acha que deve ser melhor definida a forma de progressão nas referências, "para que sirva realmente como estímulo e não seja apenas uma meta inatingível". Achou interessante na proposta a possibilidade de o advogado optar pela sua jornada de trabalho com alteração do contrato. "Mas acho que essa opção não deveria ser irreversível nem ter limitação no tempo, ou seja, a qualquer momento o advogado poderia exercer esse direito." A advogada não vê prejuízo para a Empresa: "Muito pelo contrário, seria melhor um empregado dedicando apenas quatro horas com satisfação e uma remuneração compatível do que ser obrigado a fazer oito horas, por impossibilidade de opção".

A tabela salarial proposta

Estas são as bases salariais propostas à DIJUR pela Comissão da ADVOCF:

Advogado 4h		Advogado 6h		Advogado 8h	
Ref.	Salário	Ref.	Salário	Ref.	Salário
1201	2.974,47	1301	4.460,14	1401	5.946,85
1202	3.030,75	1302	4.542,99	1402	6.057,32
1203	3.087,02	1303	4.628,97	1403	6.171,96
1204	3.145,39	1304	4.714,96	1404	6.286,61
1205	3.205,84	1305	4.804,06	1405	6.405,42
1206	3.266,28	1306	4.894,74	1406	6.526,32
1207	3.326,73	1307	4.988,54	1407	6.651,38
1208	3.391,35	1308	5.083,90	1408	6.778,53
1209	3.468,47	1309	5.168,32	1409	6.891,09
1210	3.533,09	1310	5.266,81	1410	7.022,41
1211	3.601,88	1311	5.365,29	1411	7.153,73
1212	3.668,58	1312	5.466,91	1412	7.289,21
1213	3.737,36	1313	5.571,65	1413	7.428,87
1214	3.810,32	1314	5.676,39	1414	7.568,53
1215	3.881,19	1315	5.784,26	1415	7.712,35
1216	3.954,14	1316	5.893,69	1416	7.858,26
1217	4.000,00	1317	6.000,00	1417	8.000,00
1218	4.077,12	1318	6.114,12	1418	8.152,16
1219	4.154,25	1319	6.229,81	1419	8.306,41
1220	4.233,45	1320	6.348,62	1420	8.464,83
1221	4.312,66	1321	6.467,43	1421	8.623,24
1222	4.393,96	1322	6.589,37	1422	8.785,83
1223	4.477,33	1323	6.714,43	1423	8.952,58
1224	4.560,71	1324	6.841,06	1424	9.121,42
1225	4.648,25	1325	6.970,82	1425	9.294,42
1226	4.735,80	1326	7.100,57	1426	9.467,43
1227	4.825,43	1327	7.235,02	1427	9.646,69
1228	4.917,14	1328	7.372,59	1428	9.830,12
1229	5.008,86	1329	7.511,72	1429	10.015,63
1230	5.104,74	1330	7.653,99	1430	10.205,32
1231	5.200,63	1331	7.800,94	1431	10.401,15



Prazeres: o respeito e o reconhecimento terão retorno



Marco Cazali: o advogado pode planejar a sua carreira

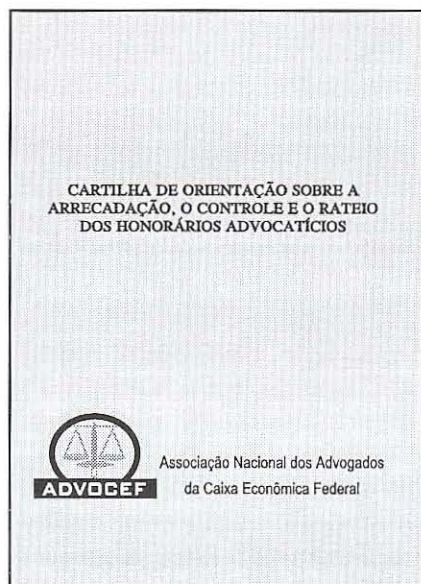


Isabella Machado: os níveis de progressão vão motivar o advogado



Mariano Moreira: é essencial ser valorizado enquanto advogado

Já está circulando nas unidades jurídicas da CAIXA a "Cartilha de Orientação sobre a Arrecadação, o Controle e o Rateio de Honorários Advocatícios", elaborada pela ADVOCEF. O objetivo, além dos expressos no título, é mostrar a importância da fiscalização dos advogados, destacar o papel das Comissões de Honorários e esclarecer sobre os procedimentos que cabem à Associação. Isso vai estimular a colaboração da categoria, fazendo aumentar a arrecadação, acredita o advogado Pablo Nobre, do JURIR de Manaus. "Decerto, a Cartilha não resolve todos os problemas referentes à arrecadação e distribuição de honorários, vez que isso depende fundamentalmente da postura de cada advogado da CAIXA, mas orienta com bastante satisfação os advogados", acrescenta o advogado, integrante da Comissão de Honorários.



Elaborada por Sílvia do Lago Padilha, coordenador jurídico do JURIR de Belo Horizonte, que teve numa primeira versão a colaboração de Alfredo Ambrósio Neto, do JURIR de Goiânia, a Cartilha reúne regras do Regulamento de Hono-

rários, do Manual Normativo (de julho de 2002, retroativo a 1º/11/2001, data do Acordo com a CAIXA) e dos autos da Reclamatória Trabalhista, da 8ª Vara do Trabalho de Brasília. "Trata-se, a meu ver, de uma iniciativa inédita, que há muito se exigia no âmbito da corporação", avalia o advogado Roberto Maia, do JURIR de Porto Alegre. Se antes era preocupação quase exclusiva dos advogados, hoje o controle da arrecadação dos honorários advocatícios é responsabilidade também da CAIXA, cujo principal objetivo é evitar que surjam novos passivos trabalhistas.

Mas a responsabilidade é sobretudo dos advogados, destaca o documento. Os profissionais da área jurídica é que devem fiscalizar a cobrança dos honorários. Essa atribuição está expressa também nos subitens 3.6 e 4.1.2.3 do Manual Normativo, que está sendo revisado pela GERID, com sugestões da ADVOCEF.

Opinião

A leitura é obrigatória

A "Cartilha de Orientação sobre a Arrecadação, Controle e Rateio de Honorários Advocatícios" editada pela ADVOCEF veio suprir evidente lacuna acerca do tema. O advogado, em geral, e especialmente o advogado da CAIXA não tem a tradição de inspecionar e controlar seus interesses próprios, tão voltado que fica à defesa dos direitos do cliente.

Imprescindível que cada colega advogado leia e releia, com atenção, a Cartilha e o Regulamento de Honorários de forma a estar habilitado a agir, incontinenti, quando houver verbas a serem recolhidas, principalmente considerando que o nosso salário encontra-se defasado em relação ao mercado especializado dos demais operadores do Direito.

Então, a verba honorária seria a única forma lícita, moral e ética do advogado obter alguma vantagem financeira, principalmente considerando que não foge à rotina, encontrarmos advogados da CAIXA trabalhando para a

Sônia Lúcia dos Santos Lopes (*)

Empresa à noite, em feriados e fins de semana, sem que receba qualquer remuneração extraordinária pela tarefa extra.

Portanto, peço aos colegas que deem a atenção devida aos nossos direitos, leiam e apreendam o que puderem acerca dos nossos honorários e não descuem de recolher o nosso dinheiro, por menor valor que seja, pois ele é nosso e deve reverter sempre para o advogado e sua família, não obstante as constantes resistências das áreas administrativas envolvidas.

Agradeço penhoradamente aos atuais gestores da ADVOCEF pois a nossa Associação está se consolidando como a nossa trincheira, com a defesa intransigente dos nossos direitos, principalmente nossas finanças e condições de trabalho, tão necessários ao regular desenvolvimento de nossa atividade de defesa da Caixa Econômica Federal.

(*) Advogada da CAIXA no Rio de Janeiro. Integrante da Comissão de Honorários.

É questão de atitude

"Honorários, uma questão de atitude" é o mote da campanha lançada pela ADVOCEF, convocando os advogados da CAIXA a se integrarem na arrecadação e distribuição da verba. A entidade, que acaba de lançar uma Cartilha sobre o assunto, quer chamar a atenção dos profissionais, porque essa importante fonte de renda, criada pela Lei 8.096/94, não tem sido utilizada de forma eficiente. "É correto afirmar que patrocinar nosso próprio bem-estar é uma questão de postura de cada um de nós", afirma a Diretoria, e ressalta que, ao negligenciar a arrecadação dos honorários, a categoria estará "transigindo com direito que transcende à nossa esfera patrimonial violando o direito de todos os advogados da CAIXA".

Segundo a Associação, vários associados têm reclamado, insatisfeitos com os baixos valores distribuídos. Esse sentimento está representado nas 14 propostas de alteração no Regulamento de Honorários encaminhadas para discussão no IX Congresso da ADVOCEF em agosto. No entanto, para aumentar a partilha, segundo a entidade, será necessário também aprofundar a participação de todos no controle da arrecadação.

Personalidades do meio jurídico o IX Congresso Nacional da



Alfredo, Grey, Ivan e Juscelino : a Comissão Organizadora promete surpresas

O IX Congresso Nacional da ADVOCEF, que será realizado no município de Rio Quente, Goiás, no período de 14 a 17 de agosto próximo, tem já confirmada a participação de cerca de 90 participantes, entre congressistas e autoridades do meio jurídico. É o caso do desembargador federal João Batista Gomes Moreira, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e do ministro Castro Filho, do Superior Tribunal de Justiça, que fará a palestra de abertura. Serão homenageados no evento os juizes federais, ex-advogados da CAIXA em Goiânia, Maria Divina Vitória (da 7ª Vara Federal/GO), Carlos Humberto de Sousa (da 3ª Vara Federal/GO), Paulo Ernane Moreira Barros (1º Juizado Federal/GO) e Alderico Rocha Santos (da 2ª Vara Federal de Palmas/TO). Também é aguardado no IX Congresso da ADVOCEF o presidente da CAIXA, Jorge

Propostas encaminhadas para o

Os advogados da CAIXA encaminharam à ADVOCEF 14 propostas de alteração do Regulamento de Honorários, para serem discutidas no IX Congresso. Cinco foram remetidas pela Diretoria Executiva. O artigo 28 do documento, que trata da distribuição da verba nos casos de extinção do contrato de trabalho, mereceu o maior número de sugestões para emendas. Também foram lembrados os artigos 14 (que trata dos deveres do advogado), 17, 18, 19 e 20 (redução de honorários), 25 (forma de arrecadação), 26 (forma de rateio), 27 (quem participa do rateio) e 30 (destinação dos 5% retidos pela Associação).

José Irajá de Almeida, da REJUR de Maringá, propõe que o advogado participe do rateio dos honorários após seis meses de exercício. O princípio é o mesmo do artigo 28, explica ele: "Se há participação no rateio de advogado que sai do quadro, porque ele atuou em processos que irão gerar honorários, a regra deve ser igual para os que entram, pois estes ainda não atuaram".

Se depender de Altair Rodrigues de Paula, da REJUR de Londrina, tesoureiro da ADVOCEF, serão feitas apenas pequenas alterações no texto desse artigo, além da supressão de um parágrafo, para tornar mais clara a redação. O 1º secretário da Associação, Alceu

Paiva de Miranda, lotado na mesma unidade, manda proposições para evitar privilégios e preservar a ética de quem assume a magistratura, por exemplo, situação em que a percepção de honorários seria incompatível com o cargo.

Já Luis Fernando Miguel, do JURIR de Porto Alegre, pretende a supressão de todo o artigo 28 e seus parágrafos. O profissional é que opta pela saída, diz Miguel, pois está buscando uma alternativa melhor para si fora da Empresa. O pagamento de honorários, então, premia injustamente a quem "acaba por onerar aquele que fica: seja por determinar o aumento da sua carga de trabalho, seja por reduzir-lhe os honorários". Os honorários, segundo Miguel, não são "verba assistencial", nem há ligação direta entre os titulares e os processos, para o rateio.

Miguel, ex-presidente da ADVOCEF em duas gestões, considera ótima a oportunidade para estimular o quadro. "Aproveitemos para, a um só tempo, valorizar o advogado que fica, desestimular a sua saída e dar um passo na aproximação desses profissionais, independentemente da época de ingresso", justifica.

O ex-presidente oferece também uma nova redação para os artigos 17 a

20, prevendo as várias situações em que a verba honorária poderá ser reduzida ou dispensada. Sua idéia é retomar a realidade de vida logo após o Acordo de 2001, quando ficaram previamente estabelecidas as hipóteses em que haveria isenção ou redução de honorários. Isso evitou o desgaste das pressões das administrações locais sobre os advogados.

O advogado Antônio Vieira Batista Júnior, do JURIR de Florianópolis, deseja incluir o artigo 5-A, para que a ADVOCEF, através das Comissões de Honorários, possa contratar terceirizadas para a cobrança judicial ou extrajudicial dos honorários. A intenção é agilizar essa atividade, hoje dificultada pelo excesso de trabalho nas unidades.

Outras alterações

Alceu Paiva de Miranda quer também alterar o parágrafo 2º do artigo 26, que diz: "O valor dos honorários será rateado até o último dia útil do mês subsequente ao da arrecadação", acrescentando: "ficando estabelecido que 50% do montante arrecadado será partilhado no âmbito do JURIR arrecadador, enquanto os restantes 50% irão compor o fundo que será partilhado dentre todos os profissionais que compõem o quadro de advogados da CAIXA".

e da CAIXA prestigiam ADVOCEF em Goiás

Mattoso. Se não puder comparecer, o presidente será representado por um vice-presidente da Empresa. O diretor jurídico, Antonio Carlos Ferreira, já confirmou sua presença.

O Congresso Nacional dos Advogados da CAIXA tem este ano o foco voltado para a discussão de temas escolhidos pela própria categoria. O Regulamento de Honorários deverá ser o assunto principal, visto que 14 propostas de alterações já foram enviadas previamente (leia matéria). Estarão debatendo este e outros assuntos os representantes legítimos dos advogados, eleitos nas unidades e portadores de procuração especial. Outras novidades e atrações serão reveladas no próprio Congresso. "Por enquanto adiantamos que elas existirão", diz o presidente da Comissão Organizadora, Alfredo Ambrosio Neto, do

JURIR de Goiânia. Com ele trabalham os colegas Grey Bellys Lira, Juscelino Malta Laudares e Ivan Sérgio Vaz Porto, com a participação ainda, na parte logística, da profissional Hermione Cintra Brasil.

A ADVOCEF terá à disposição dois ônibus que farão o transporte de Brasília e de Goiânia, cujos horários de ida e volta serão definidos em função dos vãos dos participantes. Esses detalhes e outros serão comunicados previamente através de Boletim Eletrônico da ADVOCEF.



Jorge Mattoso: o presidente da CAIXA é um dos convidados do IX Congresso

As mudanças no Estatuto Social

A Diretoria Executiva da ADVOCEF, representada pelo presidente Darli Barbosa e pelo 1º tesoureiro Altair Rodrigues de Paula, remeteu para avaliação dos congressistas três adendos ao Estatuto da Associação. O primeiro inclui uma alínea "i" no artigo 2, para atualizar a discriminação das finalidades da entidade: "arrecadar e promover o rateio dos honorários advocatícios pertencentes aos advogados da CEF".

Outro dispositivo, para aproximar a regra à realidade, altera o primeiro parágrafo do artigo 10, oficializando a realização de uma Assembléia Geral Ordinária anual e outra a cada dois anos. A primeira, no segundo semestre, para a prestação de contas do exercício anterior, e a segunda, no mês de agosto, para a eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A terceira modificação é para incluir um parágrafo no artigo 7, prevendo a exclusão do sócio que deixar de pagar as mensalidades durante um ano.

Regulamento de Honorários



Miguel: honorários não são verba assistencial

Além disso, em um novo parágrafo decreta que honorários que, individualmente, superarem 30 (trinta) salários mínimos, independentemente de quem os tenha arrecadado, serão distribuídos integralmente entre todos os advogados do quadro.

Alceu tem em vista mudar a postura de alguns JURIR, que arrecadam pouco e se beneficiam do trabalho dos outros. A intenção é também estimular a arrecadação em geral, incluindo os honorários de valores reduzidos, pois a maioria, segundo o advogado, não ultrapassa R\$ 1.000,00.

Outra sugestão do tesoureiro Altair de Paula visa alterar no artigo 27 uma das condições para considerar-se o advogado em efetivo exercício. Substitui a alínea "a" do 1º parágrafo: "permanecer em gozo de licença médica a partir do 16º dia de afastamento, enquanto perdurar tal licença", por "permanecer

em gozo de licença médica a partir do 16º dia de afastamento até 6 meses após o afastamento". Altair ainda acrescenta um terceiro parágrafo, definindo o percentual de participação no rateio, de 1% a 100%, de acordo com o tempo de atividade do profissional. O advogado teria direito a 100% a partir do sétimo mês de atividade. A intenção de Altair é tornar mais justo o rateio dos honorários.

Entre as modificações sugeridas no artigo 30, por Helena Discini Silveira, da DIJUR, consta a redução de 5% para 3% do percentual a ser retido pela ADVOCEF, sendo 1% a título de taxa de administração e 2% dirigidos para o Fundo Especial. Fica proibida a realização de qualquer contribuição financeira a quaisquer entidades, sem a autorização de dois terços dos advogados.

Nos parágrafos incluídos por Helena Silveira está estabelecido que a ADVOCEF deverá discriminar todos os valores gastos mensalmente, devendo a prestação de contas ser enviada por meio magnético aos advogados da CAIXA, com cópia disponível na sede da entidade. A advogada quer também que seja suprimida a hipótese prevista no Estatuto Social de utilizar a verba para patrocinar cursos para os advogados,

pois "seria impossível beneficiar igualmente a todos". Sugere ainda o rateio imediato do valor referente à taxa arrecadada pela ADVOCEF relativa aos honorários de dezembro de 2002.

O presidente Darli Barbosa e o 1º tesoureiro Altair Rodrigues de Paula, da ADVOCEF, elaboraram em conjunto alternativas para serem examinadas no IX Congresso em Goiás. Antecipam a data máxima, de 5 para 1º de cada mês, para envio às Comissões de Honorários dos documentos contábeis, compatibilizando os prazos do Regulamento e da CAIXA. Para os artigos 17 a 20, que tratam da flexibilização na cobrança dos honorários, os advogados propõem limites na competência das Comissões e padronizam os termos utilizados no Regulamento, em complemento à proposta encaminhada por Luís Fernando Miguel.

No artigo 25, introduzem mudanças no texto para adequar o Regulamento ao Acordo firmado entre a CEF e a categoria. Em adendo ao artigo 30, limitam a taxa de administração da Associação, que é de 2%, até o valor de R\$ 30 mil. Por último, os integrantes da Diretoria Executiva vão encaminhar a substituição do termo Comissão de Advogados por Comissão de Honorários, facilitando a comunicação.

Dados corrigidos

O advogado Amauri Farias Ramos tem 69 anos de idade e 44 de profissão. Na edição passada do Boletim da Advocef, estes dados não foram publicados corretamente. O enfoque da matéria foram os 50 anos de trabalho na CAIXA completados recentemente pelo profissional.

Concurso público

O Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que reconhece como vínculo de emprego com empresas públicas as situações de antes da Constituição de 1988, não vale para a CAIXA. Motivo: a Empresa sempre exigiu concurso público para ingresso em seus quadros. A decisão, do TST, modificou sentença da Segunda Turma do próprio Tribunal, que havia reconhecido o vínculo empregatício entre a CAIXA e um trabalhador contratado por duas empresas terceirizadas. O TST manteve a decisão do TRT do RS, que enquadrou a CAIXA por "intermediação ilegal de mão-de-obra e não autêntica prestação de serviços".

Ganhando tempo

O novo presidente do TRF da 4ª Região, Vladimir Passos de Freitas, pensa em formas alternativas para diminuir o número de 50 mil processos que aguardam julgamento. Uma idéia é instituir mediadores na segunda instância. Segundo Vladimir, esse trabalho, que facilitaria o acordo entre as partes, seria útil por exemplo nos processos de correção do FGTS e do SFH, reduzindo o tempo de tramitação em dois anos no mínimo.

Spam custa dinheiro

As empresas se preocupam cada vez mais com o tempo gasto na administração da caixa postal eletrônica. Uma pesquisa do Gartner Group mostra que 34% dos e-mails enviados são desnecessários. Cada empregado gasta em média cerca de 50

minutos por dia na recepção das mensagens, enquanto apenas 27% dos e-mails merecem realmente atenção. O termo spam vem de um tipo de presunto enlatado, que, numa comédia do grupo inglês Monty Python, era solicitado insistentemente.

E-mail no STJ

O Superior Tribunal de Justiça considera válidas as petições enviadas pelo correio eletrônico, desde que os documentos originais sejam assinados no prazo de cinco dias. A questão ficou definida em recente processo no STJ, em que o relator, ministro Gomes de Barros, não concordou com o argumento da Fazenda estadual que reclamava a assinatura do advogado no documento enviado pela Internet. O correio eletrônico é similar ao fac-símile, declarou o ministro, e a situação é prevista pelo artigo 1º, da Lei 9.800/99.

Estado claudicante

O que falta na Justiça brasileira? Pouco antes de entregar o cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal, em junho, Marco Aurélio de Mello respondeu a essa pergunta do repórter Claudio Julio Tognolli: "Falta ao Estado em si claudicar menos, porque quando vamos à estatística em Brasília, verificamos que 70% dos processos envolvem o Estado, e aí eu me refiro à União, estados, municípios, autarquias públicas e fundações públicas".

Controle do controle

O presidente do STF também criticou o ministro da Justiça e todos os que defendem o controle externo do Judiciário: "É certo que a história revela que o advogado tem sempre uma crítica ao juiz, porque o juiz não pode declarar a contenda empatada. Mas chegar ao ponto de pretender uma ingerência no Judiciário dessa ordem? Quem controlará esse órgão do controle externo? Será que as decisões dele ficarão acima das decisões do Supremo?"

Justiça dos desempregados

Cerca de 80% das 2 milhões de ações por ano que chegam à Justiça do Trabalho são movidas por desempregados. A pesquisa, feita pelo TST, mostra também que boa parte dos 20% restantes são contra ex-patrões. O Brasil é campeão mundial em processos trabalhistas. Em estudo recente do Banco Mundial, os Estados Unidos aparecem com um número de processos inferior a 75 mil. No Japão, a média é de 2.500 ações por ano.

Lei da compensação

Conforme juízes e advogados ouvidos pela Folha de São Paulo, a Justiça do Trabalho chega a ser um bom negócio para as empresas. Na Justiça, explica Vantuil Abdala, vice-presidente do TST, "a taxa de juros que incide sobre o débito trabalhista é de apenas 1% ao mês. É melhor para a empresa, portanto, aplicar o dinheiro que tem a pagar para o empregado no mercado financeiro e aguardar decisão da Justiça".

Quem se comunica

Os serviços de comunicação dos tribunais de justiça do país foram tema de pesquisa da revista Consultor Jurídico. Segundo 2.250 internautas, este é o ranking, em ordem de percentual de aprovação: Rio Grande do Sul, 61.7%; Santa Catarina, 52%; Distrito Federal, 49.1%; Paraná, 29.1%; Minas Gerais, 28.1%; Rio de Janeiro, 25.2%; São Paulo, 21.3%.

Quem se comunica 2

Outra pesquisa classificou a comunicação das instituições de Brasília. Em primeiro lugar ficou o Superior Tribunal de Justiça, com 66.7%; em segundo o Supremo Tribunal Federal, com 61.8%; em terceiro o Tribunal Superior do Trabalho, com 47.2%; e em último o Tribunal Superior Eleitoral, com 37.2%.

Alô, Justiça

Uma idéia da juíza Marisa Santos, coordenadora dos Juizados Espe-

ciais da Justiça Federal da 3ª Região, lançou o julgamento por telefone. Aconteceu em 28 de junho, conforme a jornalista Laura Diniz, da Consultor Jurídico: "Como alguns juízes não puderam sair de suas cidades para participar do mutirão em São Paulo, o tribunal instalou um sistema nos computadores para que os três juízes da turma e um procurador do INSS pudessem estar interligados por telefone".

Como, cara pálida?

"Não estamos criando esse programa por razões de cidadania e de política social, mas sim por estarmos convencidos de que se trata de um bom negócio", disse o presidente da CAIXA, Jorge Mattoso, sobre o recém-criado microcrédito. E aos economistas que consideraram os empréstimos de R\$ 200 com juros de 2% ao mês não importantes para a economia, respondeu: "Não importa para quem, cara pálida? As pessoas não têm noção da imensa exclusão social e da imensa miséria deste país".

Justiça de Adam Smith

O deputado Delfim Netto citou Adam Smith em artigo na Folha de São Paulo: "Para transformar um estado do mais baixo barbarismo ao mais alto grau de opulência são necessários: paz, tributação leve e uma tolerável administração da Justiça. Todo o resto vem pelo curso natural das coisas".

Justiça de Delfim Netto

Nenhuma das três condições existem hoje, segundo Delfim. A segurança se deteriorou, a carga tributária é alta e não há uma "tolerável administração da Justiça" no campo da execução dos contratos. A causa, aponta o deputado, está na origem do nosso sistema jurídico, que privilegia um número excessivo de instâncias protelatórias. "Numerosos estudos empíricos sugerem que o excessivo formalismo da "civil law", da qual se originou nosso sistema, é consideravelmente inferior aos procedimentos da "common law" como fator estimulante do desenvolvimento econômico. A nossa lei de falências é apenas um exemplo desse atraso."

O Juizado Virtual

Peticionamento, processamento e julgamento de ações, todo o processo jurídico dos Juizados Especiais Federais feito através da Internet. É o Juizado Virtual, lançado no mês de julho na Região Sul, nas cidades de Londrina, Florianópolis, Blumenau e Rio Grande. Implantados a partir de janeiro de 2002, os JEFs já haviam agilizado o Judiciário, fazendo com que, hoje, as ações sejam julgadas em um período máximo de cinco meses, segundo dados do TRF-4. Agora, a rapidez aumentará, evitando inclusive o deslocamento do advogado. Os custos diminuirão, calculando-se que os gastos com o processo eletrônico, de R\$ 70 mil, poderão ser pagos em um ano de economia com capas, grampos, etiquetas e papel.

A bravata

"Não tem chuva, não tem geada, não tem terremoto, não tem cara feia, não tem um Congresso Nacional, não tem um Poder Judiciário; só Deus será capaz de impedir que a gente faça este país ocupar o lugar de destaque que ele nunca deveria ter deixado de ocupar". O discurso de Lula recebeu críticas de todo lado. Entre elas a do historiador José Murilo de Carvalho, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro: "Ele próprio já afirmou que um presidente não pode fazer bravatas. Fez a maior delas".

Quem é vital

"O texto constitucional diz o seguinte: magistrados e membros do Ministério Público são vitais. O Parlamento também é. Mas, no contexto dos servidores públicos, magistrados e procuradores são vitais, mais vitais que médicos, engenheiros e químicos. A Constituição disse isso: são vitais para que o Brasil exista." A declaração é do novo procurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, ao ser sabatinado no Senado.

Dica para juízes

Informa o Superior Tribunal de Justiça que muitos juízes ainda não sabem que podem ter acesso on line às bases de dados do Banco Central (des-

de maio de 2001) e da Polícia Federal (desde agosto de 2002), mediante convênios firmados entre essas instituições e o STJ, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. Os sistemas disponibilizam informações sobre a existência de contas correntes, aplicações financeiras e falências envolvendo pessoas físicas e jurídicas.

Coisa de advogado

Em seu site Verdes Trigos, o advogado da CAIXA Henrique Chagas criou o canal "Coisa de advogado", em que publica textos jurídicos. Entre as publicações recentes, notícia e comentários sobre o livro de crônicas de Leopoldo Viana Batista Junior, também profissional do Jurídico da CAIXA. O livro é "Estrada de Barro para Ladeira de Pedra", tema de matéria do próximo Boletim da Advocef.

Os corporativismos

Segundo os 1.231 internautas consultados pela revista Consultor Jurídico, quem mais atrapalha a reforma do Judiciário são: os corporativismos (37%), os juízes (25,2%), os parlamentares (22,4%), o governo (12,1%) e os advogados (3,3%). A pesquisa foi concluída em 18 de junho.

A despedida

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região homenageou em junho o novo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Teori Zavascki, que presidiu o TRF de Porto Alegre até assumir suas funções na corte superior, em Brasília. Ao final da homenagem, Zavascki emocionou-se. "Quando nos despedimos, nos despedimos um pouco também de nós mesmos", justificou. A ADVOCEF foi representada na cerimônia pelo advogado Davi Duarte, ex-presidente e atual membro do Conselho Fiscal da entidade.

O leão e a toga

A senadora Heloísa Helena, do PT, aprovou as concessões que o governo anunciou na proposta de reforma da Previdência. Seu comentário: "É impressionante como um leão valente se transforma em um gatinho manhoso diante de uma toga".

Não é resistência, e é jurisprudência

Cabia à ré - leia-se Caixa Econômica Federal - e não ao advogado - leia-se Gustavo Steel, do JURIR/RJ - comparecer à audiência designada pela 2ª Vara de Niterói/RJ. No voto favorável ao habeas corpus impetrado pelo advogado da CAIXA, que fora indiciado por desobediência, o juiz André José Kozlowski confirmou que é a Empresa, como parte, quem deve escolher o profissional para representá-la em juízo. Era isso mesmo que pensava Gustavo Steel, quando encarregou um profissional terceirizado de cumprir a convocação em seu lugar.

"Ao receber aquela intimação 'pessoal' para comparecer à audiência, supus que era apenas uma forma segura de ter-se certeza de que o advogado estava ciente da audiência designada, evitando assim sua falta ou de qualquer outro advogado", conta Gustavo. Com a publicação do acórdão, em junho, firma-se a "jurisprudência muito boa", que define não ser o advogado da CEF responsável por crime de desobediência nessas situações. Melhor ainda, diz Gustavo: fica sinalizado que o Poder Judiciário "tem amplos caminhos na seara



Gustavo: indiciado por desobediência

cível para demonstrar o poder coercitivo, sem que tenha que adentrar na esfera penal".

Em sua sentença, o juiz André Kozlowski aproveita para alfinetar a CAIXA: "Por outro lado, compreende-se a grave preocupação da autoridade coatora em dar efetividade aos comandos imperativos das ordens judiciais, diante das conhecidas - e às vezes naturais - resistências que tem demonstrado a CEF em cumpri-las, tal como se verificou no presente caso".

Segundo Gustavo, há frequentemente incompreensão por parte

dos juízes quanto à necessidade de um prazo maior. "Eles não se lembram que a CAIXA é uma empresa pública e que todos os atos devem estar embasados no Direito Administrativo." Geralmente há a necessidade de consultar diversas áreas, e a demora, para quem está de fora, pode parecer resistência em cumprir ordens. "Muitas vezes as próprias ordens são confusas e, às vezes, impossíveis de serem cumpridas tal como determinadas", justifica Gustavo.

Formado pela UFRJ em 1999, na CAIXA desde junho de 2001, foi essa a primeira experiência desse tipo do advogado júnior Gustavo Steel. Mas não a única. Uma nova intimação para comparecimento, da 9ª Vara Federal, desta vez não o pegou desprevenido. "Mas como eu teria que resolver isso antes da audiência, ou seja, antes de cometer supostamente outro crime de desobediência, o remédio indicado não era um habeas corpus, mas sim um mandado de segurança, em virtude da ordem ilegal do juízo." Obteve a liminar e aguarda o resultado final, que, confia, "certamente não será diverso do esperado".

TRF-1 busca o julgamento virtual

Em pouco tempo o Tribunal Regional Federal da 1ª Região estará totalmente informatizado, segundo previsão de sua Secretaria de Informática, que destaca a primeira experiência do processo eletrônico, inaugurado com êxito em 16 de junho nos Juizados Especiais Federais do Distrito Federal. A Secretaria informa também que está em curso o projeto da Execução Fiscal Virtual, previsto para entrar em operação em outubro deste ano. Já ocorre, internamente, a integração por via eletrônica dos gabinetes com as turmas processantes, com a produção e

envio do interior teor para as devidas publicações.

Segundo informações enviadas pelo assessor da presidência, Alcino Barreto Coelho Júnior, o TRF-1 já tem um projeto que contempla o julgamento à distância. "Os desembargadores poderiam reunir-se utilizando recursos de vídeo conferência e realizar uma seção virtual", explica o diretor da Secretaria de Informática, Deusdete Alves Paixão. Atualmente, é possível a realização de sustentação oral de advogados que queiram atuar em determinado processo, nas seções judiciárias de Minas Gerais e Bahia. Por falta de recursos finan-

ceiros, os projetos não foram estendidos às outras seções da 1ª Região.

Além dos endereços convencionais de e-mails, o Tribunal tem à disposição o sistema e-Proc, para encaminhamento de petições e acompanhamento de processos. O procedimento exige um cadastramento prévio. Sobre a reclamação de advogados da CAIXA, que não têm acesso ao peticionamento eletrônico, Deusdete mencionou que essa condição estava vetada às instituições públicas numa portaria de novembro de 2001. Mas, "tecnicamente, atualmente nenhum empecilho existe para a utilização deste sistema por outras entidades", garantiu.

À frente da GETEN (Gerência Nacional de Jurídico Contencioso) desde maio deste ano, o ex-chefe do JURIR/RJ Jailton Zanon da Silveira conhece bem o tamanho de seu desafio: "Os Jurídicos de São Paulo ou do Rio Grande do Sul, sozinhos, são maiores que todas as unidades jurídicas do Banco do Brasil juntas". Para o acompanhamento desses mais de um milhão de processos, de acordo com orientação do diretor Antonio Carlos Ferreira, sua idéia é dar à GETEN uma "cara" de Jurídico, implementando logo as boas práticas desenvolvidas em cada unidade. "É impressionante, mas em pouco tempo verifiquei que muitas coisas boas já estão prontas, desenvolvidas por esta ou aquela unidade. Por circunstâncias diversas, entretanto, são desconhecidas das demais." A intenção é, ainda neste ano, estimular, divulgar e disseminar esses conhecimentos, buscando uma otimização e padronização de rotinas.

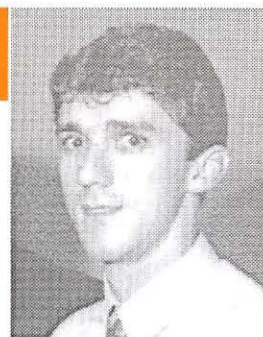
A terceirização permanece, mas não mais como solução milagrosa. "Para atuação regular no Contencioso, queremos o advogado da CAIXA. Ele é sem dúvida o melhor." Quase todas as unidades jurídicas, em resposta a uma pesquisa da DIJUR, disseram que os pontos fortes da área são "a alta capacidade técnica e o elevado nível de comprometimento do advogado da CAIXA". O resultado, diz Jailton, confirmou a impressão da DIJUR. "Frequentemente o advogado da CAIXA defende a Empresa em ações patrocinadas pelos me-

lhores escritórios de advocacia do país, e não deixa nada a desejar. E estamos falando de ações que comumente superam a casa dos milhões de reais."

As liquidações das ações do FGTS-Planos Econômicos são o maior desafio da área e da gestão, considera o novo gerente. "É curioso, mas é exatamente desse enfrentamento que espero atingir aquela que é a grande meta que coloco para a GETEN nos próximos anos: devolver ao advogado da CAIXA, na área contenciosa, o prazer de advogar." Jailton acha que esse direito foi abolido nos últimos anos, por causa do elevado número de processos. O profissional da área transformou-se em administrador de prazos, de estagiários, de papel, de computador. "Passamos a achar normal um advogado assinar em um dia 100 ou 200 contestações, apelações, agravos, recursos especiais e outras peças. Afastamo-nos do Fórum, que é a "casa" do advogado. Deixamos de despachar pessoalmente com os juizes, de fazer audiências, sustentações orais."

Quase 60% do total de 1.300 mil ações que envolvem a CAIXA em todo o país dizem respeito ao FGTS-Planos Econômicos. Com estrutura adequada, Jailton acredita que boa parte dessas ações poderá ser extinta nos próximos dois ou três anos. Naturalmente, outras estratégias serão consideradas. "Temos que pensar em uma forma de atuação mais ousada na área de recuperação de créditos, de maneira que con-

Jailton, novo titular da GETEN: o advogado da CAIXA é o melhor



sigamos causar, efetivamente, desconforto nos devedores da CAIXA." Deve ser implementada na área uma política efetiva de acordos, que diminua o impacto financeiro das ações. A diminuição do número de processos também se dará com a participação dos Juizados Especiais Federais, que até maio do ano que vem deverão estar implantados em todo o país.

Os desafios realmente são grandes, mas Jailton, natural de Itaperuna/RJ, 35 anos, gosta de dizer que suas maiores lições foram aprendidas no convívio com os grandes advogados da Empresa. Admitido na CAIXA em 1989, ingressou no Jurídico do Rio de Janeiro em 1992 e ficou até ser convidado para assumir na GETEN. Pós-graduado em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Processual Civil pela Universidade Veiga de Almeida, declara: "Tenho a consciência de que se tivesse feito nos últimos dez anos os melhores cursos na área do Direito, não teria aprendido nem a metade". Daí seu otimismo diante da nova missão: "Nossos advogados estão acostumados a grandes desafios. Vamos vencê-los".



Juris Tantum:

Por que os advogados perdem o sono

Fabiano, no Juris Tantum: hoje o sono, amanhã o emprego e a dignidade

Procuradores da CAIXA, instituição que administra um patrimônio bilionário da sociedade, os profissionais da área jurídica estão cercados de responsabilidades que não têm condições de cumprir. Eis, em síntese, o drama narrado pelo coordenador dos Juizados no Rio de Janeiro, Fabiano Jantalia Barbosa, no estudo publicado no Juris Tantum desta edição. De acordo com o texto, intitulado As ações de FGTS e a responsabilidade do advogado da CAIXA, "a situação é tão

grave que não seria exagero algum afirmar que todo e qualquer profissional da área jurídica que atue ou tenha atuado em ações de FGTS está hoje passível de responder a apurações sumárias, inquéritos policiais, e, quem sabe, sujeito à pena de demissões, se a grave deficiência verificada na condução dos feitos de FGTS for olhada de modo frio e calculista".

Há ainda outros problemas, diz o autor. Os advogados da CAIXA são motivo de chacota no meio jurídico, tachados como incompetentes por não cumprirem os prazos judiciais. A mesma pecha lhes é atribuída por peças processuais mal feitas, submetidas a uma padronização insuficiente. Sem os meios materiais e hu-

manos necessários, diz Fabiano, os advogados "encontram-se profundamente oprimidos, verdadeiramente cercados por todos os lados, à espera do primeiro ataque: Judiciário, Ministério Público, OAB, TCU ou GIFUG?"

O advogado do JURIR/RJ sabe que a nova Diretoria Jurídica tem buscado soluções. Por isso, deixa claro que escreveu o artigo para estimular a reflexão, dar elementos que mostram toda a gravidade da situação. Afinal, diz Fabiano, "hoje os advogados estão perdendo o sono com os infindáveis problemas do FGTS. Amanhã, podem estar perdendo o emprego e a dignidade profissional".

O poeta e o advogado

O poeta Augusto Frederico Schmidt quis contratar o advogado Sobral Pinto, que pediu um tempo para analisar a questão. Apesar do protesto do poeta - "Advogado não é juiz!" -, Sobral acabou não aceitando a causa e explicou as razões em carta: "O primeiro e mais fundamental dever do advogado é ser o juiz inicial da causa que lhe levam para patrocinar". O episódio foi lembrado pelo jornalista Augusto Nunes no jornal O Globo. Esse mesmo tema, a ética, recebeu o seguinte tratamento com o talento e o humor do poeta italiano Trilussa, traduzido por Paulo Duarte:

O gato advogado

*A coisa foi assim: a Tartaruga,
saindo em busca de um lugar seguro
para dormir tranqüilamente, estuga
o passo, tropeça e cai ao pé do muro.
O pior de tudo é que, ao escorregar,
ficou de casca e pernas para o ar!*

*A uma Cadela que se achava ao lado
pediu ajuda, sob a condição
de regalá-la com um frango assado
que ela vira na casa do patrão.
Aceita a condição, de boa fé,
a Cadela ajudou-a a pôr-se em pé.*

- E o frango? Reclamou depois. - Hein? Qual?

- O frango do contrato! - Que contrato?

- Ah! Não se lembra agora? É natural!

*Mas eu vou me queixar ao velho Gato,
contarei tudo tim-tim por tim-tim,
e veremos se a coisa fica assim!*

*O Gato, que era um ótimo advogado,
inteira-se da estória e fala: - Penso*

*que se trata de um caso delicado;
não é questão apenas de bom senso
e, em certas coisas, como diz Horácio,
"Promissio boni viri est obligatio".
Porém vejamos, antes que me exprima,
se, posta a Tartaruga ao mesmo jeito
antigo, isto é, de ventre para cima,
sustenta ou não o compromisso feito;
veremos se se trata de moral
só válida em decúbito dorsal.*

*Assim foi feito. E a Tartaruga, agora,
posta diante do fato mais concreto,
diz, com minúcias, onde, há meia hora,
se achava o frango. E o Gato circunspecto:*

*- Para confirmação do depoimento,
converto em diligência o julgamento...*

*Regressa o Gato ao fim do dia: - Os nossos
argumentos valeram, diz radiante.*

*- Bravo! aplaude a Cadela. E o frango? - Os ossos
já se acham ao dispor da querelante,
quanto à carne, conforme texto expresso,
esta ficou nas custas do processo.*



Fonte: site Migalhas

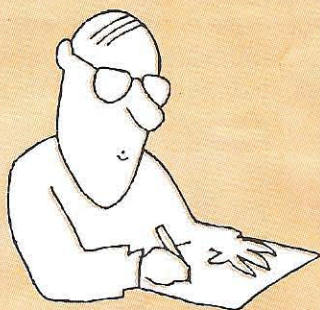
O réu não está nem aí

Colaboradores estão enviando para o site Espaço Vital curiosidades extraídas de processos judiciais. A seguir, alguns dos casos mais engraçados:

- De uma petição judicial, em ação de prestação de contas: "custas processuais é aquilo que o advogado cobra do cliente, além do que foi combinado".

- Fecho de uma petição judicial: "Assim requeiro ao nobre juiz que explicito, afinal, em que horário V. Exª atende no Foro, às sextas-feiras - já que, pelo que sei, o descanso de fim de semana é só no sábado e domingo, e nada mais".

- De manifestação do Ministério Público: "Do que vem de ser exposto, sou de parecer que deva ser conhecido o recurso oficial, por tempestivo, e, no mérito, ser-lhe dado provimento, cassando-se a deliberação, uma vez que não há legislação autorizando o Estado a aquiecer ao pedido, e mais, em face do regime no qual se insere a relação, o poder público impõe a prevalência do interesse particular sobre o privado, não só pela segurança das relações jurídicas, mas, também, ao ato jurídico perfeito e exaurido".



- Opinião de fiscal do Banco do Brasil: "Desconfio que o mutuário está com intenção de pagar o débito".

- Sugestão do mesmo fiscal: "Tendo em vista que o mutuário adquiriu aparelhagem para processar inseminação artificial e que um dos touros holandeses morreu, sugerimos que se fizesse o treinamento de uma pessoa para tal função".

- De um despacho judicial: "Sabendo-se que, na comarca, existem duas pessoas com o mesmo nome, cite-se também o homônimo para dizer de seu interesse no feito".

- De oficial de Justiça: "A citação não foi possível porque o réu mora numas grotas, cheias de animais. Este meirinho teve que sair correndo para escapar das mordidas da cachorrada. Para a repetição da diligência, solicito proteção".

- De uma petição inicial: "Caso o devedor não seja encontrado em sua residência, a citação pode ser feita em casa de sua amante (Rua ...) onde ele costuma almoçar e passar a sesta, sempre às sextas-feiras".

- De uma petição de inventário em Sorocaba, SP: "O de cujus deixou uma decuja e quatro decujinhos..."

- De depoimento na Delegacia de Acidentes: "O pedestre não tinha idéia para onde ir, então eu atropelei".

- De uma certidão de oficial de Justiça: "Deixei de fazer a citação tendo em vista que o réu está em lua-de-mel e me respondeu por telefone que nos próximos dias não está nem aí..."

- De um relatório de fiscal do Banco do Nordeste: "Achamos difícil o retorno de nosso capital, de vez que o mutuário abandonou as lides agropecuárias, dedicando-se atualmente às atividades sobrenaturais, onde exerce as altas funções de pai-de-santo".

As ações de FGTS e a responsabilidade do advogado da CAIXA

Dr. Fabiano Jantalia Barbosa (*)

1. Introdução

Todos temos conhecimento que a CAIXA, de forma geral, apresenta problemas estruturais, decorrentes das limitações orçamentárias e de recursos humanos impostas durante a última década. A área jurídica, como todas as outras, se vê prejudicada por tais fatores, o que afeta a sua eficiência, mormente na área de contencioso.

Diante do elevado número de processos que tramitam na Justiça envolvendo o FGTS, expurgos inflacionários, o assunto ganha projeção, em vista da repercussão patrimonial, sobretudo por tratar-se de bem de toda a sociedade.

A realidade atual do contencioso do Fundo compreende um volume de processos muito superior à capacidade de atendimento dos advogados da CAIXA, que, em reduzido número, se vêem absolutamente sufocados pelo volume de demandas judiciais sob sua responsabilidade, gerando uma perda substancial e irreparável da qualidade da defesa dos interesses do Fundo e da CAIXA em juízo, com os consectários pecuniários daí decorrentes.

Tal quadro, que, numa ótica macroscópica, já caracterizaria uma situação de risco institucional, por representar uma ameaça ao patrimônio da Empresa e, por conseguinte, da sociedade, transbordando dos limites inicialmente vislumbrados, para suscitar a questão da responsabilidade pessoal do advogado atuante em cada um destes processos, ainda que, na realidade, ele de fato não seja o responsável pelo problema.

Explica-se: na qualidade de procuradores de uma empresa pública federal, sob cuja administração se encontra um patrimônio bilionário de toda a sociedade, os advogados da CAIXA estão cercados de obrigações e responsabilidades, inerentes à sua condição profissional de advogado e de empregado do setor público. O rol de suas responsabilidades não fica portanto adstrito aos termos do contrato de trabalho com a CAIXA, havendo ainda as responsabilidades decorrentes do exercício regular do munus da advocacia e, principalmente, dos preceitos penais que regem a administração do patrimônio público.

O advogado que atua em ações de FGTS está sujeito a apurações sumárias, inquéritos policiais e, quem sabe, à pena de demissão.

Contudo, os meios e condições que lhe são providos para o exercício de suas funções, tão cercada de fiscais, não guardam correspondência com o grau de responsabilidade que lhe é colocado. Como todos estamos vendo, os meios materiais e humanos disponibilizados pela empresa têm se revelado absolutamente insuficientes, o que, mais do que comprometer a eficiência do trabalho de uma unidade da CAIXA, ex-

JURIS TANTUM

**ENCARTE DO
BOLETIM DA**



ADVOCEF

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS ADVOGADOS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Jun/Jul 2003 - Edição 012

põe os profissionais a um inimaginável risco pessoal, decorrente da natural incapacidade de atendimento de prazos processuais em tais condições, pelo que, a qualquer momento, podem vir a ser chamados a responder.

A situação é tão grave que não seria exagero algum afirmar que todo e qualquer profissional da área jurídica que atue ou tenha atuado em ações de FGTS está hoje passível de responder a apurações sumárias, inquéritos policiais, e quem sabe sujeito à pena de demissão, se a grave deficiência verificada na condução dos feitos de FGTS for olhada de modo frio e calculista.

O excessivo volume de trabalho, aliado ao temor de tamanhos problemas que, a qualquer momento, podem eclodir, impõe uma pressão psicológica insuportável para o advogado da CAIXA, que a cada dia que passa se vê mais desmotivado, mais improdutivo, chegando a ter sua própria auto-estima comprometida.

Embora seja muito grande a confiança da categoria na administração atual da empresa, e se almeje que nenhum desses temores venha de fato a se concretizar, é preciso raciocinar juridicamente e buscar mecanismos de proteção formais aos advogados da empresa, deixando de lado a expectativa de compreensão e boa vontade do administrador, uma vez que, como se sabe, suas vontades são profundamente influenciadas pela direção dos ventos políticos.

Verdade é que os advogados da CAIXA hoje estão em situação de

extrema fragilidade, pois não estão sendo municiados com instrumentos que lhes permitam exercer o seu mister de forma minimamente razoável e, do outro lado, vêem crescer uma ameaça silenciosa mas crescente de responsabilização futura por tais fatores. São urgentes providências para resguardar os profissionais, e, por isso, com a proximidade do congresso anual da ADVOCEF, afigura-se bastante oportuno trazer o tema à baila.

2. O quadro atual - as limitações estruturais

No âmbito das suas atribuições, o advogado, mais que qualquer outro profissional, está obrigado a seguir fielmente os ditames legais. É nesse condão que deve cuidar com todo o afinco da condução dos processos que estão sob a sua responsabilidade. Especialmente no caso da CAIXA, o causídico deve atuar impregnado pelo espírito público, que o leva a enfrentar verdadeiras batalhas jurídicas, uma vez que, ao contrário da esfera privada, em que os interesses são plenamente disponíveis, o que está em jogo é o patrimônio público, bem de toda a sociedade.

Entretanto, nesse mister, os advogados da CAIXA, em que pese seu apurado senso de responsabilidade e afinco, estão impossibilitados material e humanamente de dar conta da missão que lhes é confiada, em vista da insuficiência de meios que lhes são disponibilizados.

O fator que expõe a mais grave destas dificuldades é o número de profissionais, que tem se revelado muito aquém até mesmo da necessidade emergencial da CAIXA. Sabemos que o problema não atinge apenas o FGTS, mas, em termos de volume de processos e, principalmente, de repercussão econômica, é aí que as dificuldades são sentidas em maior expressão.

Curiosamente, um dos principais canais de atuação da CAIXA atualmente, a administração dos recursos do Fundo, que naturalmente deveria produzir uma maior concentração de esforços e recursos, tem se revelado o calcanhar-de-aquiles nas barras dos tribunais.

O caso dos advogados do Rio de Janeiro pode servir de bom parâmetro para ilustrar a situação. Atualmente, para a defesa dos interesses do FGTS, o Jurídico fluminense conta com apenas 11 advogados, que são responsáveis pelas quase 30 varas cíveis e 5 varas de Juizado Especial Federal da cidade do Rio de Janeiro, ao que se somam cerca de 25 varas do interior do Estado.

O acervo sob responsabilidade desta equipe (da qual, por um bom tempo, tive o orgulho de participar), chega à casa dos 40.000

Juízes investigam crimes de desobediência de ordem judicial e advogados adversos ameaçam com representações para a OAB.

processos somente em primeira e segunda instância, devendo-se também considerar os que ainda tramitam nos tribunais superiores à espera de decisão e que, portanto, futuramente baixarão para liquidação e pagamento, o que aumenta este total em algumas dezenas de milhares de processos a cuidar.

Os efeitos de tamanha demanda contraposta a tamanha limitação são nefastos. Cada profissional acaba por receber uma média de 60 publicações por dia, volume inimaginável para qualquer advogado do país. Para tentar dar conta dos prazos a cumprir, as jornadas de trabalho chegam facilmente a 10, 12 horas por dia,

sob intensa pressão, gerando um grande estresse para todos, que, apesar disso, se mantêm fiéis à causa, praticamente só tirando férias quando o período compulsório chega.

Nada obstante a limitação do rol de advogados, há também um número insuficiente de estagiários acadêmicos, que acabam sendo igualmente sobrecarregados de atribuições, muitas das quais não guardando a desejada correspondência com a altura de seu preparo e estudo.

Os problemas, contudo, não se limitam à área jurídica, o que só ratifica a tese corrente de que o problema não é localizado, mas estrutural e sistêmico da Empresa. No cotidiano, é possível perceber graves problemas de infra-estrutura das Gerências Regionais de Fundo de Garantia, da qual os advogados dependem para atuar nos processos e que não conseguem atender tempestivamente à demanda do Jurídico, gerando um indevido retardamento ou inviabilidade no cumprimento de prazos processuais.

Em termos práticos, todos estes problemas acabam tendo seus reflexos direcionados ao advogado, que, em vista das difíceis condições de trabalho, se vê forçado a suportar uma sobrecarga de trabalho sem parâmetros, sem nenhuma garantia de que conseguirá cumprir os prazos judiciais no tempo e forma devidos, ficando exposto a diversas situações constrangedoras.

Em decorrência das dificuldades de cumprimento no atraso da entrega em face do narrado, os juízes têm encaminhado, em diversos processos, peças dos autos para o Ministério Público Federal para apurar possíveis configurações de crime de desobediência de ordem judicial, sem contar os advogados adversos que ameaçam os procuradores da CAIXA que atuam em tais feitos de encaminhar representações para a OAB em seu desfavor.

Afora isto, os advogados ainda estão sendo ameaçados pela

aplicação de multas de caráter pessoal e, o que é pior, são motivo de chacota no meio jurídico, na medida em que, não conseguindo responder a tempo e a contento os prazos judiciais, dadas as condições de trabalho, acabam sendo indevidamente tachados no meio como incompetentes. E ninguém pode garantir que, num dia próximo, essas pechas não evoluam para insinuações acerca de favorecimento pessoal, o que seria desastroso.

3. As responsabilidades e a vulnerabilidade do advogado da CAIXA diante da situação atual

Os problemas alhures apontados configurariam apenas um risco institucional - e, nesse sentido, bem mais fácil de ser justificado, por uma contingência emergencial da própria Empresa, que poderia decidir por arcar com tal risco a investir na melhoria de sua estrutura - não fosse a responsabilidade que é inerente ao exercício da advocacia pública.

Com efeito, por sua condição profissional, o advogado da CAIXA, à diferença de um causídico atuante na esfera eminentemente privada, é triplamente responsável. Tem ele o dever de empregado, delimitado pelos dispositivos de seu contrato de trabalho e pela CLT, o dever de advogado, que envolve a observância aos preceitos ético-disciplinares da profissão e, além disso, a responsabilidade penal pelos atos que vier a praticar, na qualidade de operador da coisa pública.

Neste contexto, o que à primeira vista poderia ser um problema apenas da Empresa passa a representar um perigo de uma potencial responsabilização futura do advogado atuante nos processos de FGTS por deslizos decorrentes da falta de estrutura da própria Empresa. As dificuldades de cumprimen-

to de prazos judiciais, ou mesmo o seu cumprimento de forma não satisfatória passam a ter um matiz individual e não mais coletiva.

Isto equivale a dizer que, no final das contas é sobre os ombros do advogado que recairá uma eventual responsabilidade pelo desfecho desfavorável dos processos, mesmo que tais desfechos não tenham sido determinados por ação ou omissão do profissional, mas tão somente pela falta de estrutura adequada de trabalho. De um lado, porque é ele quem está na linha de frente da defesa judicial dos interesses da CAIXA, assinando as petições e praticando os atos em nome dela e, de outro, no plano interno da Empresa, porque é ele quem assina o demonstrativo requerendo o cumprimento da decisão judicial à GIFUG, assumindo portanto a responsabilidade pela fidedignidade do requerimento ao teor da decisão judicial a cumprir.

Sabemos, pela experiência, que no gerenciamento de contencioso de grande porte - caracterizado pela existência de temas específicos que suscitam um grande volume de ações, como é o caso dos expurgos inflacionários do FGTS - a necessidade de

Os advogados recebem ameaças de multas, são motivo de chacota e tachados no meio jurídico como incompetentes.

ganho de escala na defesa judicial leva à padronização das peças processuais, que naturalmente não contemplam com a precisão desejada detalhes ou particularidades de cada caso.

O problema é que, nas ações do FGTS, os detalhes fazem muita

diferença e podem determinar se a parte Autora tem ou não direito a receber os expurgos inflacionários e, o que é pior, quanto têm a receber. Há uma série de nuances a serem observadas, como a data de admissão, as anotações da CTPS sobre a

A necessidade de padronização das peças processuais não leva em conta as particularidades de cada caso, e os detalhes fazem a diferença.

opção ou não, o empregador ao qual estava vinculada a conta, e, principalmente, se os cálculos apresentados em sede de execução estão de fato corretos. Para que tal trabalho seja feito, é necessária uma equipe com um número de profissionais condizente com a demanda.

A difícil estrutura de trabalho para os advogados, mormente em decorrência da insuficiência do número de profissionais afetados à defesa judicial em ações dessa natureza e os entraves burocráticos impostos por outras áreas da Empresa, tem reflexos do início ao fim do processo, impedindo que eles dediquem uma atenção minimamente satisfatória aos feitos, o que configura um alto grau de risco operacional da atividade jurídica e pode levar ao pagamento de valores a quem não tem qualquer direito ou em patamares infinitamente superiores ao devido, se não houver o manejo certo dos embargos à execução.

É exatamente aí que se delimitam as esferas do problema institucional e da responsabilidade pessoal do advogado da CAIXA. A questão do prejuízo financeiro deixa de ser o elemento central, até porque, como já se disse, o administrador está plenamente ciente de todos os problemas que estão

a ocorrer e, portanto, anui a eles. Entram em cena os deveres e responsabilidades dos advogados em cada processo, que nos são cobrados diuturnamente, embora os meios hábeis a honrar com tais ônus não nos estejam sendo disponibilizados.

Fato é que, apesar de todos os esforços incansavelmente empreendidos pelos profissionais da área jurídica da CAIXA, com jornadas incessantes de trabalho, acumulação de férias e trabalhos em finais de semana, proliferam as multas por atraso no cumprimento das decisões judiciais. Demais disso, avolumam-se os despachos e mandados de intimação contendo ameaças de extração de peças ao Ministério Público Federal e mesmo prisão em flagrante.

Não pensemos que o Fundo assiste a tudo de braços cruzados. Cada centavo que é pago em dissonância com os cálculos da GIFUG está sendo anotado por aquela área, com vistas a abertura, no futuro, de apurações sumárias. O TCU realiza auditorias periódicas nas contas do FGTS e, verificando pagamento indevido, também não hesitará em instaurar procedimentos administrativos para verificar a origem de tais problemas. O Ministério Público Federal, sempre no encalço da CAIXA, também não se furtará a instaurar inquéritos penais nos casos em que vislumbrar equívocos na condução dos processos.

Os advogados da CAIXA estão absolutamente desguarnecidos diante deste cenário. O quadro extremamente reduzido de profissionais para dar conta da assustadora demanda de ações do FGTS produz uma sobrecarga de trabalho impossível de ser satisfatoriamente administrada, levando todos a um estado de exaustão, insatisfação e desmotivação, o que só faz diminuir a já combatida produtividade da área jurídica.

A solução não depende deles, mas os prejuízos decorrentes de tão grave crise estão em vias de lhes serem atribuídos, com grave ameaça à vida profissional e pessoal de todos.

4. A necessidade de soluções imediatas

Diante do cenário apresentado, urge uma interferência da ADVOCEF para levar o tema à apreciação e discussão com a direção da CAIXA. É preciso um posicionamento formal do administrador sobre a gravidade do problema, que deverá envolver o reconhecimento de que as deficiências até então verificadas não se ligam à inércia ou inoperância dos profissionais da área jurídica.

Fundamentalmente, devemos buscar um compromisso da empresa em resguardar seus advogados

Os advogados encontram-se oprimidos, cercados, à espera do primeiro ataque: Judiciário, Ministério Público, OAB, TCU ou GIFUG?

contra as intempéries que se anunciam, sendo certo que, de sua parte, eles não têm feito outra coisa senão trabalhar mais e mais para evitar o pior, em verdadeira demonstração de amor, dedicação e compromisso à causa em que trabalham.

Com certeza, as soluções buscadas devem tomar por meta o aumento da capacidade produtiva da área jurídica. É preciso, por exemplo, buscar a reposição imediata dos advogados que se desligaram mais recentemente da Empresa e, concomitantemente, ampliar o quadro permanente de profissionais, sem o que não será possível fazer frente à crescente demanda, principalmente nas áreas responsáveis pela liquidação de sentença.

Sem prejuízo de tudo o mais que se faça, emergencialmente, poder-se-ia buscar permissão para

ampliação da terceirização, nos estados em que isto ainda não ocorre, para que, ao menos neste momento, os prazos judiciais pudessem ser cumpridos a contento, estancando a sangria de recursos que hoje se vê. Embora reconheça que esta não seja a solução mais correta, talvez seja a única que, neste momento, poderia fazer frente às necessidades mais prementes.

5. Conclusão

Em breves linhas, procuramos desenhar a difícil situação hoje vivida pelos advogados da CAIXA, em especial no que tange às ações de FGTS, configurando um quadro de profunda vulnerabilidade e exposição a problemas que, embora relacionados ao exercício de sua atividade na Empresa, não decorrem em nada de ação ou omissão de sua parte.

A carga de trabalho atualmente imposta inviabiliza o desempenho a contento dos profissionais da área jurídica que, diante de tantas esferas de responsabilidade a atender, mas sem os meios materiais e humanos para tal, encontram-se profundamente oprimidos, verdadeiramente cercados por todos os lados, à espera do primeiro ataque: Judiciário, Ministério Público, OAB, TCU ou GIFUG?

Temos conhecimento de que a Diretoria Jurídica, de forma competente e dedicada, dentro dos limites que o início de gestão lhe permite, tem buscado soluções para os problemas apontados. Por isso, o propósito deste artigo é estimular a reflexão sobre o tema, trazendo os elementos que delineiam a pronunciada gravidade da situação, salientando, contudo, que são necessárias providências imperiosamente urgentes e eficazes.

Afinal, hoje os advogados estão perdendo o sono com os infindáveis problemas do FGTS. Amanhã, podem estar perdendo o emprego e a dignidade profissional.

(*) Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro/RJ